

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 49/2025**Aquisição de servidores certificados para VCF/VSAN Ready Profile****ESCLARECIMENTO**

Questionamento 1: Referente ao Edital 49/2025, gostaria de confirmar qual é o endereço para entrega dos equipamentos. Poderia informar, por gentileza?

Resposta 1: Rua João Neves da Fontoura, 91 – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS – CEP 90050-030

Questionamento 2: Na minuta do edital é informado:

Página – 17

OBS. 3: Considera-se pronta-entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1(uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

É de conhecimento a escassez, global, da disponibilidade de memória para diversos tipos de equipamentos, desta forma impactando nos valores e também no prazo de entrega dos equipamentos para os clientes.

Desta forma é possível termos uma diliação do prazo de entrega de até 30 dias para até 90 dias?

Este questionamento é pertinente, visto que grande parte das empresas, fabricantes de tecnologia, estão enfrentando indisponibilidade de suprimentos para fabricação dos servidores.

Questionamento 3: Na minuta do edital é informado:

Página 10

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será mensal, e ocorrerá até dia 30 (trinta) do mês subsequente ao do recebimento do objeto, após aceite técnico e observadas as considerações do item 11.3 infra.

Queremos confirmar se este processo licitatório terá o pagamento a vista ou de forma parcelada conforme apresentado acima?

Respostas 2 e 3: Em respostas aos questionamentos apresentados, a PROCEMPA promove a retificação dos itens 2.1 e 3.2 do Anexo – Minuta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

2.1. O prazo para entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias, nos locais e prazos indicados pela CONTRATANTE.

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao do recebimento do objeto, após o aceite técnico, conforme os valores discriminados na Proposta Comercial apresentada (Anexo II). Caso o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorra em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PROCEMPA, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

Anexado em arquivo distinto a Minuta do Contrato devidamente retificada

Questionamento 4: No edital do PE 49-2025 de aquisição de servidores certificados para vSAN, no Anexo I – Termo de Referência, nos Requisitos Técnicos consta a seguinte exigência:

1. VCF / VSAN Ready Node Profile

1.1. O servidor ofertado deverá atender o requisito abaixo:

1.1.1. vSAN-ESA-AF-4 Series ou superior.

A Broadcom não está mais usando a nomenclatura vSAN-ESA-AF Series para os perfis certificados de ReadyNode, dividindo ela em diferentes níveis de vSAN-HCI e vSAN-SC (para storage clusters), conforme constante especificação

<https://compatibilityguide.broadcom.com/pages/vsan-esa-readynode-hardware-guidance>.

Assim sendo, devido às características de processamento e capacidade de nó exigidas pelo Termo de Referência, entendemos que serão aceitos servidores que estejam homologados para perfil ReadyNode vSAN-HCI-MED ou superior.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 4: Sim. Está correto seu entendimento.

Questionamento 5: No edital do PE 49-2025 de aquisição de servidores certificados para vSAN, no Anexo I – Termo de Referência, nos Requisitos Técnicos consta a seguinte exigência:

8. PLACA MÃE

8.6. Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e cabos de interconexão do equipamento, juntamente com os respectivos conectores de interligação às placas fornecidas em sua melhor performance. Entendemos que essa exigência também contempla o fornecimento dos cabos de rede para uso com as interfaces de rede inclusas no equipamento (4 cabos 25GbE SFP 28, 4 cabos 100GbE QSFP28 e 1 cabo RJ-45 para interface de gerenciamento).

Está correto o nosso entendimento?

Caso nosso entendimento esteja correto, gostaríamos que fosse informado qual é o comprimento mínimo dos cabos que devem ser fornecidos com cada equipamento

Vale ressaltar que é de fundamental importância, confrontar-se tal exigência com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º, que veda aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **distinções que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato'.

Resposta 5: Sim, está correto o entendimento. Os cabos devem ser de 3 m.